

APROVO



# AUDITORIA INTERNA

## PLANO DE ATIVIDADES 2022

## Índice

1. ÂMBITO E FINALIDADE.....	<b>2</b>
2. AÇÕES DE CONTINUIDADE .....	<b>2</b>
2.1. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PPRG.....	<b>2</b>
2.2. ACOMPANHAMENTO DAS AUDITORIAS EXTERNAS .....	<b>2</b>
3. AÇÕES A DESENVOLVER E CALENDARIZAÇÃO .....	<b>2</b>
3.1. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO ORGANIZACIONAIS .....	2
3.2. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO (PPRG) .....	3
3.3. ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS EXTERNAS.....	4
3.4. REALIZAÇÃO DE AUDITORIA AO LUA.....	4
3.5. REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FOLLOW-UP À AÇÃO DE VERIFICAÇÃO “ARTº127º DO CCP” .....	4
3.6.AÇÕES DE VERIFICAÇÃO AO PROJETO DE INVESTIMENTO DO PRR.....	5
3.7 AUDITORIA AO CICLO DA RECEITA IMPLEMENTADO NA APA .....	6
3.8. FORMAÇÃO ESPECIALIZADA .....	6
4. RECURSOS NECESSÁRIOS.....	7
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	7

## Abreviaturas

AI	Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna
ARHAlgarve	Administração da Região Hidrográfica do Algarve
BD	Beneficiário Direto
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DFIN	Departamento Financeiro e de Recursos Gerais
DGLA	Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental
DSTI	Departamento de Tecnologias e sistemas de Informação
EMRP	Estrutura de Missão “Recuperar Portugal”
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IGF	Inspeção Geral de Finanças
IMPIC	Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção
IPAI	Instituto Português de Auditoria Interna
PA	Plano de Atividades
PPRG	Plano de Prevenção de Riscos Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
SCI	Sistema de Controlo Interno
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
TC	Tribunal de Contas
TCE	Tribunal de Contas Europeu
THE IIA	<i>The Institute of Internal Auditor</i>

## 1. Âmbito e Finalidade

A prática profissional de Auditoria Interna é, de acordo com as Normas Internacionais, desenvolvida de forma contínua dentro da organização, deve ser desempenhada de forma independente, avalia os riscos da organização, e verifica, entre outros, a existência, o cumprimento, a eficácia e a otimização dos Sistemas de Controlo Interno (SCI) e dos processos de gestão aos vários níveis de decisão, com o objetivo de acrescentar valor e contribuir para a *governance* da organização.

No âmbito das suas funções, cabe à Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna planear e formalizar através de um Plano Anual de Atividades (PA) as iniciativas previstas e tarefas a desempenhar em cada ano, submetendo o PA à aprovação pelo Conselho Diretivo da APA.

O PA inclui ações de continuidade e a realização de auditorias internas de carácter específico e temático, cujo objetivo é contribuir para a melhoria dos vários processos e atividades a que a APA se dedica, contribuindo deste modo para a melhoria do Sistema de Controlo Interno.

Neste documento apresentam-se as ações a realizar pela AI em 2022, as quais contemplam ações de continuidade e ações de auditoria interna específicas, tendo presente a dimensão da equipa de Auditoria Interna (2 elementos).

## 2. Ações de Continuidade

Constituem ações de continuidade aquelas cuja realização acontece de forma repetida todos os anos, e que decorrem quer do cumprimento das competências e atribuições da Auditoria Interna, quer de normativos legais e institucionais, como os que a seguir se apresentam:

### 2.1. Relatório de execução do PPRG

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, onde se incluem os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante denominado de PPRG, foi revisto pela última vez em 2020. Deverá ser atualizado e revisto sempre que se justifique, nomeadamente por alterações na estrutura orgânica da APA. O PPRG deve ser anualmente monitorizado e produzido um Relatório de Execução (em cumprimento do ponto 1.1. alínea *d*), da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009), tarefa que incumbe à AI, e que se realiza previsivelmente no último trimestre de cada ano.

O Relatório de Execução do PPRG permite aferir o grau de implementação das medidas preventivas, e, tendo por base as observações das Unidades Orgânicas indicadas nas matrizes, detetar novos riscos ou eventuais situações que justifiquem a revisão do Plano. É por isso um instrumento útil de para a gestão de topo que possibilita ao longo dos anos comparar a evolução dos riscos de gestão.

## 2.2. Acompanhamento das Auditorias Externas

A Equipa de Auditoria Interna acompanha de forma continuada as auditorias externas e os deveres de reporte por parte da APA perante entidades externas, seja o Tribunal de Contas (TC), o Tribunal de Contas Europeu (TCE), a Inspeção Geral de Finanças (IGF), a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), e quaisquer outras entidades inspetivas que exerçam ações de controlo/auditoria na APA. Adicionalmente, de modo tempestivo, a partir do ano de 2022, a Equipa de Auditoria Interna irá acompanhar as auditorias a realizar pela Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” (EMRP), no âmbito do acompanhamento da execução do financiamento obtido pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), do qual a APA é Beneficiária Direta (BD).

O acompanhamento das auditorias externas consiste na participação nas reuniões de início da auditoria externa e subsequentes, na ajuda prestada às unidades orgânicas na elaboração das respostas/informações que têm de remeter às entidades inspetivas externas, e igualmente na verificação da implementação das recomendações resultantes de anteriores auditorias, bem como na participação nas ações de *follow-up* que ocorrem.

## 3. Ações a Desenvolver e calendarização

Neste ponto são identificados, os procedimentos de execução<sup>1</sup> das ações de auditoria interna, que incluem o planeamento, a realização do trabalho de campo, a elaboração dos respetivos relatórios e do plano de implementação das recomendações, assim como, a respetiva monitorização.

### 3.1. Identificação das áreas de risco organizacionais

O Plano de atividades da Auditoria Interna é definido após proposta apresentada ao Presidente da APA, de quem a AI depende hierarquicamente, e tem por base as áreas/processos/atividades que sejam sinalizadas como apresentando maior risco (com base no que é indicado nas matrizes do PPRG, p. ex), considerando-se as iniciativas que sejam determinadas superiormente.

Independentemente dessa determinação superior, tendo por base quer a monitorização do PPRG, quer pelos resultados de anteriores auditorias, consideram-se como áreas de risco organizacionais, de caráter transversal, as seguintes:

- Contratação e Realização da Despesa Pública;
- Gestão da Receita (cobrança de receitas próprias e gestão de contas a receber);
- Gestão de investimentos (registo, inventariação e contabilização, quer de bens imóveis, quer de bens e equipamentos);
- Gestão dos Sistemas de Informação (segurança e gestão de dados).

---

<sup>1</sup> De acordo do com as Normas de Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna, do *The IIA*

Estas são áreas de atividade relevantes e de potencial risco organizacional devendo ser periodicamente avaliadas através da realização de ações de auditoria.

No cronograma seguinte apresentam-se as ações previstas para 2022:

#### Ações de Auditoria Interna e calendarização

Código	Designação da Ação	2022-1º Semestre			2022-2º Semestre		
		jan/fev	mar/abr	mai/jun	jul/ago	set/out	nov/dez
1	Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão						
2	Acompanhamento das auditorias externas *						
3	Realização de auditoria ao Siliamb/LUA						
4	Follow-up à Ação de Verificação "Artº127º do CCP"						
5	Ações de verificação ao projeto de investimento do PRR**						
6	Auditoria ao Ciclo da Receita implementado na APA						
7	Formação especializada						

\* A todo o tempo

\*\* sempre que se justificarem

As ações de auditoria interna indicadas no quadro, consubstanciam-se no desenvolvimento das seguintes tarefas:

### 3.2. Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG)

Tal como tem sido realizado em anos anteriores, a metodologia para monitorização do PPRG consiste no envio a cada Unidade Orgânica, no último trimestre do ano, da matriz de risco respetiva, onde constam os respetivos riscos e medidas preventivas, para que cada UO reporte o ponto de situação da implementação das medidas preventivas, e indique, caso queira, quaisquer situações que surjam como dificuldades na gestão das suas atividades.

A análise das matrizes decorrerá após a receção da totalidade das respostas, o que desejavelmente deverá acontecer, até ao final do ano, devendo a AI produzir até Fevereiro de 2023 o respetivo relatório anual, com os seguintes elementos:

- i. Balanço das medidas implementadas e por implementar, com indicação dos motivos que impediram a sua concretização;
- ii. Identificação dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido e daqueles que se mantêm;
- iii. Eventual ocorrência de riscos não previstos inicialmente;
- iv. Aferição da eventual necessidade de revisão/atualização do Plano, nomeadamente, em virtude de alterações das Unidades Orgânicas.

### **3.3. Acompanhamento de auditorias externas**

Esta é, à semelhança da monitorização do PPRG, uma atividade da AI de continuidade e prevê o apoio às Unidades Orgânicas que, no âmbito do sistema de controlo interno e externo do Estado, são sujeitas a auditorias por parte das respetivas entidades inspetivas (IGAMAOT, IGF, TC, TCE, p. ex). O apoio da AI consiste na participação nas reuniões de auditoria e na apreciação das propostas de respostas/informações que têm de ser remetidas às entidades inspetivas externas.

### **3.4. Realização de auditoria ao LUA**

Esta auditoria interna estava prevista para 2020. Porém devido às circunstâncias excecionais decorrentes da pandemia provocada pelo COVID 19, a mesma foi iniciada apenas no último trimestre de 2021.

O regime de Licenciamento Único Ambiental (LUA) foi concebido com o objetivo de simplificar, harmonizar e articular os vários regimes de licenciamento no domínio do ambiente, articulando-se com todos os regimes de licenciamento da atividade económica.

Para a sua operacionalização foi desenvolvido o módulo LUA no SILiAmb - Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente, com o objetivo de permitir a submissão e tramitação desmaterializada de todos os pedidos de licenciamento e autorização relativos a projetos e atividades abrangidas pelo referido regime, incluindo o Licenciamento Ambiental.

A realização da auditoria interna ao funcionamento do LUA/SiliAmb decorre a par do projeto PARE, promovido pela OCDE. Trata-se de um projeto de avaliação mais vasto do sistema de informação LUA/SiliAmb, realizado em parceria com a APA, Universidade Nova de Lisboa e IMPEL, no biénio 2021-2022. Assim, a AI acompanhará e participará pela APA nesta avaliação do LUA/SiliAmb, a par, em particular, dos DGLA e DTSI, com o objetivo de identificar pontos de melhoria na sua utilização quer internamente, quer externamente, pelos requerentes.

### **3.5. Realização de ação de Follow-up à Ação de Verificação “Artº127º do CCP”**

A publicitação dos contratos públicos na plataforma de Contratos Públicos BASE.GOV é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, cf. o Artº 127º do Código dos Contratos Públicos (revisto pelo

DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto). Neste âmbito a AI realizou, em 2021, uma ação preventiva de verificação aos contratos publicitados no portal dos Contratos Públicos BASE.GOV, em que a APA era entidade adjudicante (cf. inf. I005406-202105-AI, de 03/05/2021), inserindo-a na avaliação do Sistema de Controlo Interno implementado na APA.

Com base nas conclusões e recomendações produzidas no relatório desta ação de verificação, foi emitido o Despacho nº 8/PRES/2021, de 22/06/2021, o qual determinou, entre outros, o estabelecimento de prazos internos para publicitação dos contratos no portal BASE.GOV.

Será pois oportuno, em 2022, a realização de uma ação de *follow-up* para verificação do cumprimento do determinado no referido Despacho, nomeadamente, do cumprimento dos prazos internos estipulados para publicitação dos contratos no portal BASE.GOV, nos quais a APA é entidade adjudicante.

### **3.6. Ações de verificação ao projeto de investimento do PRR**

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português, é um instrumento estratégico de política pública nacional, que resulta de uma resposta urgente e concertada, tanto a nível da União Europeia como nacional, aos impactos da pandemia causada pela COVID-19. É financiado pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência, sendo implementado em Portugal pela Estrutura de Missão “Recuperar Portugal” (EMRP).

Neste instrumento de financiamento, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) constituiu-se Beneficiário Direto (BD) para Componente 9 - Investimento com o código RE-C09-i01.03 – Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve – submedida SM3 – Reforçar a governança dos recursos hídricos, cujo montante financiado ascende a 5M€.

Com este investimento, a APA tem responsabilidade e responde nos termos das obrigações contratualmente estabelecidas, perante a EMRP, pelos correspondentes marcos e metas, bem como pelas obrigações legais e contratuais, previstos no Contrato de Financiamento.

Entre estes, está a responsabilidade (contratual) de adotar um sistema de controlo interno que previna, detete e corrija irregularidades, que internalize procedimentos de prevenção de conflitos de interesses, de fraude, de corrupção e do duplo financiamento, assegurando o princípio da boa gestão e salvaguardando os interesses financeiros da União Europeia.

No âmbito do SGCI da APA, enquanto BD, cabe à Equipa de Auditoria Interna realizar ações de verificação e controlo, enquanto UO competente para a verificação e controlo no âmbito da prevenção, deteção e correção da fraude, da corrupção, do conflito de interesses, verificação da conformidade legal, acompanhamento das auditorias externas da EMRP e reporte de irregularidades.

Em 2022, a AI propõe-se, no âmbito do Sistema de Controlo Interno (SCI) que lhe cabe no PRR, realizar ações de acompanhamento à emissão dos relatórios periódicos, produzidos pela ARH Algarve, para

reporte à EMRP, sem prejuízos do acompanhamento às auditorias a realizar pela própria EMRP<sup>2</sup>, enquanto organismo financiador, e pela Inspeção-Geral de Finanças<sup>3</sup> (IGF), enquanto Autoridade de Auditoria.

### 3.7 Auditoria ao Ciclo da Receita implementado na APA

A APA tem nas suas atribuições um conjunto de competências cujos procedimentos que delas advêm dão origem a que dão origem a cobrança de receita, a qual está sujeita ao princípio da legalidade, ou seja tem de estar suportada em diploma formalmente aprovado e divulgado. No caso da APA são vários os diplomas, consoante o regime jurídico da área ambiental que estejam em causa, que dão origem a receita e á respetiva cobrança de taxa.

A Auditoria Interna proposta será de conformidade (ou Compliance), visa verificar os procedimentos adotados e o cumprimento das disposições legais aplicáveis no circuito de previsão e inscrição da previsão da receita, liquidação ou o direito a cobrar a receita, recebimento ou cobrança da receita e repartição da mesma.

### 3.8. Formação especializada

A Recomendação sobre Liderança e Competência na Função Pública<sup>4</sup> adotada 2019, veio apresentar estratégias que promovam um melhor desempenho da Administração Pública (AP), cujo objetivo máximo é a prestação de um serviço de qualidade aos cidadãos. Nesse sentido, recomenda<sup>5</sup> que as entidades públicas desenvolvam as competências e as capacidades necessárias dos seus trabalhadores através da **implementação de uma cultura e ambiente de aprendizagem**, onde a formação tem vindo a assumir particular importância.

Também corre neste sentido o Decreto-Lei n.º 19/2021<sup>6</sup>, de 15 de março, que, sustentado na premissa da necessidade de qualificação, formação e capacitação da AP, cria uma nova forma de acesso à formação especializada<sup>7</sup> pelos trabalhadores, nomeadamente, prevendo a possibilidade da criação de parcerias com instituições de ensino superior e do sistema científico e tecnológico. Considera-se pois, a formação profissional e constante atualização como condições necessárias ao cabal desempenho de funções na AP, onde se inclui obrigatoriamente a equipa de Auditoria Interna dada a vertente transversal e abrangente das suas funções.

---

<sup>2</sup> Através da sua Equipa Segregada de Controlo Interno (ESCI) com responsabilidades no plano de controlos no local e da apresentação de pedidos de pagamento.

<sup>3</sup> Autoridade de Auditoria nacional para as avaliações consecutivas em todos os fundos e programas operacionais.

<sup>4</sup> Da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)

<sup>5</sup> Recomendação III.4.

<sup>6</sup> Que altera o modelo de ensino e formação na Administração Pública, cria o Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, I. P.), cuja missão é a criação, transmissão e difusão do conhecimento no domínio da AP, mediante a realização de cursos de formação transversais ou de especialização, através de mecanismos de ensino profissional e académico, especificamente dedicados às competências dos recursos humanos da AP em diferentes áreas, contribuindo deste modo para a inovação e modernização desta, bem como para a sua qualificação, capacitação e valorização.

<sup>7</sup> Mediante por exemplo, por parcerias

Assim, considera-se imprescindível a permanente atualização dos elementos da Equipa da AI, sendo propostas, logo que ocorram, ações de formação no âmbito de áreas como a Administração e Gestão Financeira Pública, desejavelmente em matérias como Planeamento, Economia, Direito das Finanças Públicas, Controlo, Prestação de Contas e Controlo e Auditoria.

#### **4. Recursos necessários**

Em 2021, mantiveram-se os dois elementos da AI, Chefe de Equipa e 1 Técnica Superior, os quais se consideram insuficientes para a dimensão das APA, que conta com 908 funcionários<sup>8</sup>, necessários à diversidade de áreas de competência.

Mantém-se assim a necessidade de dotar com pelo menos mais 1 elemento, preferencialmente um Técnico Superior com formação superior nas áreas de Gestão Pública, Economia, Contabilidade e/ou Auditoria, mediante processo de recrutamento a desenvolver pela DRHF.

#### **5. Proposta de encaminhamento**

Face ao exposto e uma vez que a AI está na respetiva dependência hierárquica direta, submete-se o presente Plano de Atividades de Auditoria Interna para 2022, à apreciação do Presidente de Conselho Diretivo da APA, para posterior aprovação pelo Conselho Diretivo.

---

<sup>8</sup> De acordo com o mapa de pessoal aprovado para 2022, disponível em <https://apambiente.pt/apa/mapa-de-pessoal>

**Ficha Técnica**

**Título:** Auditoria Interna – Plano de Atividades 2022

**Autoria:** Equipa Multidisciplinar de Auditoria Interna

Rosário Mira, rosario.mira@apambiente.pt

Ana Devesa, ana.devesa@apambiente.pt